

XXIV – MÓDULO XXIV – Preenchimento de Relatórios e Formulários – 8h/a;

§ 1º – Procedimentos a serem aplicados ao se deparar com sinistros de trânsito

a) Superintendente – mat. 13.147 – ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS.

XXV – MÓDULO XXV – Legislação Municipal – 24h/a;

§ 1º – Lei Complementar nº 518/2022; Lei Complementar nº 549/2023; Decreto Municipal nº 9924/2024; Instrução Normativa SEMURB nº 001/2021; Lei Complementar nº 574/2024; Decreto Municipal nº 9936/2023; Instrução Normativa SEMURB nº 002/2024; Instrução normativa DTMST nº 19, de 28 de fevereiro de 2022 e Instrução normativa DTMST nº 18, de 28 de fevereiro de 2023.

- a) Superintendente – mat. 13.191 – JAIME DE SOUZA MATOS;
b) Superintendente – mat. 13.078 – ROBERTO CLINEU SOARES;
c) Gerente de Área – mat. 21.297 – ANA PAULA DOS SANTOS CABO;
d) Gerente de Área – mat. 21.380 – JOSEVANE SANTOS SILVA AZEVEDO;
e) Assistente de Operações – mat. 13.182 – CLAUDIANA DOS SANTOS PRATES COSTA.

XXVI – MÓDULO XXV – Engenharia de Tráfego – 8h/a;

§ 1º – Engenharia de Tráfego; Fundamentos e legislação de trânsito; Estudos de tráfego e diagnóstico viário; Sinalização vertical e horizontal; Sinalização semaforica, dispositivos e situações especiais; Polos Geradores de Tráfego – PGT; Relatório de Impacto de Trânsito – RIT; EIV/RIV e interface com o trânsito; Estudo de caso e exercício aplicado;

- a) Agente de Trânsito 2ª Classe – mat. 21.378 – CLÉIA VIRGÍNIO DA CRUZ;
b) Agente de Trânsito 3ª Classe – mat. 27.425 – DÊNIS DE ASSIS SILVA.

Barueri, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIASEMURB Nº 033/SEMURB/2026

Dispõe sobre a publicação da conceitualção final obtida por Agente de Trânsito no Curso de Especialização Profissional – Técnica de Ensino - IV/26 e dá outras providências.

O **Secretário de Mobilidade Urbana de Barueri**, Senhor José Luiz Pinheiro Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Destina-se esta Portaria a estabelecer publicação, quanto à certificação e aprovação final obtida, após conclusão pelo Agente de Trânsito desta Secretaria, ao cumprir com as atividades exigidas no Curso de Especialização Profissional Técnica de Ensino – IV/26, oferecido pela Escola Superior de Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º O referido curso teve seu início em 14 de setembro de 2026 e encerramento em 01 de outubro de 2026, sendo integralmente ministrado no âmbito das instalações de instrução e treinamento designadas por aquela Organização Policial Militar (OPM).

Art. 3º A grade curricular do curso contemplou 104 (cento e quatro) horas-aula no total, incluindo as disciplinas de ensinamentos teóricos e as instruções práticas, que, independentemente do teor de cada assunto/matéria ministrada, tiveram como foco central e maior de toda a aprendizagem capacitar o discente a desempenhar com proficiência as atividades de ensino, especialmente no planejamento, preparação e desenvolvimento de aulas e instruções, utilizando-se de metodologias de ensino e técnicas didático-pedagógicas adequadas à sua área de atuação profissional.

Art. 4º O Curso foi realizado por Agente de Trânsito, pertencente ao efetivo do Departamento de Operação e Fiscalização de Trânsito (DOFT) da SEMURB, que conforme abaixo nominado/identificado, atendeu às exigências das atividades curriculares exigidas no Curso, sendo ao final, obtida a conceitualção de **APROVADO**.

Parágrafo único: Do que fora deliberado, PUBLIQUE-SE, para a devida regularização no âmbito de interesse da Gestão da Administração Pública Municipal de Barueri/SP:

Nomes	Matricula	Conceitualção	Período de curso
LAERCIO CRUZ DE FREITAS SHIOKAWA	13136	APROVADO	De 14 setembro 2026 a 01 outubro 2026

Art. 5º O Agente de Trânsito - Gerente de Área Laércio Cruz de Freitas Shiokawa – mat. 13.136, em razão da especialização profissional por ele adquirida, passa a exercer, no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB, a titulação de Instrutor Multiplicador dos conhecimentos obtidos dos assuntos inerentes à Disciplina de Técnica de Ensino, na totalidade de suas especificidades de ordem teórico-doutrinárias e prático-operacionais.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos, no que couber, para a necessária e devida regularização no âmbito desta Secretaria, quanto às atividades exercidas pelo Agente de Trânsito nominado, nas datas e períodos informados.

Barueri, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana

SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Processo N. 0058/2026 Interessado: Dariane Lima da Silva
Processo N. 0065/2026 Interessado: Glaucio Soares de Andrade
Processo N. 0087/2026 Interessado: Luciana Ragazzo
Processo N. 0096/2026 Interessado: Gabriel Machado Picolo
Processo N. 0098/2026 Interessado: Samer Mohamed Kadri
Processo N. 0110/2026 Interessado: Wagner Gonçalves Ferraz
Processo N. 0115/2026 Interessado: Giovane Dias Santana
Processo N. 0117/2026 Interessado: Oswaldo Floniano Vieira Junior
Processo N. 0119/2026 Interessado: Diase Construções Ltda
Processo N. 0121/2026 Interessado: Paulo Washington Vale Junior
Processo N. 0122/2026 Interessado: Carlos Eduardo Yamagi Pereira
Processo N. 0126/2026 Interessado: Giovane Machado de Andrade
Processo N. 0128/2026 Interessado: João Paulo Camarginani
Processo N. 0132/2026 Interessado: Amanda Graciele dos Santos Misael
Processo N. 0134/2026 Interessado: Aline Schneider dos Santos
Processo N. 0130/2026 Interessado: Danilo Mazzani
Processo N. 0143/2026 Interessado: Rafael Brollfi Bornacina
Protocolo: 013.950/2026 Interessado: Renato Martins Leite e Vanessa Moreira Lima Pinato
Protocolo: 052.979/2026 Interessado: Solaim Malbec SPE Ltda
Protocolo: 086.438/2024 Interessado: Vanda Aparecida da Silva Moskoski e Outros
Protocolo: 104.306/2026 Interessado: Fábio Dutra Dominguez
Protocolo: 110.007/2026 Interessado: Karen Spitaleri
Protocolo: 122.146/2026 Interessado: Thomas Graber e Tatiana Rentes Costa Graber
Protocolo: 123.085/2026 Interessado: Maranca Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 124.328/2026 Interessado: Quemem Empreendimentos e Part. Ltda e BJCR Empreend. Imobiliária Ltda
Protocolo: 154.365/2026 Interessado: Maira Carolina Soncini
Protocolo: 159.620/2026 Interessado: Nina Administração e Participações Ltda
Protocolo: 189.674/2026 Interessado: Gabriela Rafaldini Segorini

PROCESSOS COMUNICADO

Processo N. 0052/2026 Interessado: Camila Rospe
Processo N. 0096/2026 Interessado: Gabriel Machado Picolo
Processo N. 0106/2026 Interessado: Carlos Henrique da Silva Vasconcelos
Processo N. 0118/2026 Interessado: Heino Cesar de Oliveira Junior
Processo N. 0119/2026 Interessado: Diase Construções Ltda
Processo N. 0120/2026 Interessado: Sergio Baganha Junior
Processo N. 0129/2026 Interessado: Monick Avelino Perez
Processo N. 0141/2026 Interessado: Dioner Carlos Alves Barrozo de Oliveira
Processo N. 0144/2026 Interessado: Marco Alvarez Malicos
Protocolo: 061.274/2024 Interessado: RiAlva empreendimentos S/A
Protocolo: 012.036/2025 Interessado: Mira Docesana de Ocasco
Protocolo: 013.411/2025 Interessado: Cibier Rafael da Silva
Protocolo: 074.876/2026 Interessado: Cristiano Martins de Oliveira
Protocolo: 140.966/2026 Interessado: Bruno Dante Chiarini
Protocolo: 148.100/2026 Interessado: Casa Bélgica 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 159.625/2026 Interessado: Nina Administração e Participações Ltda
Protocolo: 161.571/2023 Interessado: SRC Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
Protocolo: 168.262/2026 Interessado: Otávio Moraes da Silveira
Protocolo: 174.378/2026 Interessado: Newton Cândido de Novaes
Protocolo: 178.482/2026 Interessado: Fly SP Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 208.590/2026 Interessado: Jubram Participações Ltda
Protocolo: 220.376/2024 Interessado: Geraldo Pimenta da Silva
Protocolo: 234.663/2025 Interessado: Maria da Penha
Protocolo: 241.367/2025 Interessado: Marcela Zabendzala Linheira

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

FISCALIZAÇÃO DE PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÃO – DEFERIDA

Processo: 79-26-PMB-AFO – Interessado: Ana Paula dos Santos

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDO

Protocolo: 163.619/2026 – Interessado: Claudia Mattos de Souza
Protocolo: 170.923/2026 – Interessado: Luiz Eduardo Teixeira de Carvalho Macedo

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INDEFERIDA

Protocolo: 169.451/2026 – Interessado: Companhia de Desenv. Habit. e Urbano do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Turamã nº 51 – Bethaville I, Barueri SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Interdição Nº 290 de 11 de setembro de 2026 (3)
Talliane Barbosa Costa
Rua Marcos Antônio Marques, 304 – casa 74 - Jardim Audir – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Nº 291 de 11 de setembro de 2026 (3)
Vanessa Stela Sahn
Rua José Martiniano de Alencar, 84/88 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Nº 292 de 14 de setembro de 2026 (3)
Dalmácia Ferreira Pinheiro
Rua Mayas, 176 – casa III - Parque dos Camargos – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 293 de 18 de setembro de 2026 (3)
Associação Residencial Alphaville Conde II
Alameda Saragoza, s/nº - Alphaville Conde II / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 294 de 22 de setembro de 2026 (3)
George William Jones
Rua Cidade de Itu, 680 Jardim Itaparica / Votupoca– Barueri – SP
Prazo: 15(quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 295 de 22 de setembro de 2026 (3)
Bia15 Negócios e Empreendimento Ltda
Rua Azeas, 577 California– Barueri – SP
Prazo: 30(trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 298 de 24 de setembro de 2026 (3)
Pereira de Oliveira Empreendimentos S/C LTDA
Rua Oscar Bressane, 278/280 – Jardim Santo Antônio / California– Barueri – SP

Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Multa Nº 34 de 24 de setembro de 2026 (3)
Manacá Empreendimentos SPE Ltda.
Rua Luis Scott, 238 – Vila das Flores / Aldeia – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 299 de 24 de setembro de 2026 (3)
O.H.K. Empreendimentos e Participações SPE LTDA
Rua Vicente de Carvalho, 173 – Melville Emprestat – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 300 de 25 de setembro de 2026 (2)
Antônio de Oliveira Santos
Rua Silva, 91 Parque dos Camargos – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 301 de 25 de setembro de 2026 (2)
Viva Mais Barueri Condomínio Clube
Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 2245 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 302 de 28 de setembro de 2026 (2)
Moacyr Gregório
Rua Embú, 38 – Jardim Silveira / Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 303 de 28 de setembro de 2026 (2)
Cosmo Macedo Ribeiro
Rua Leila, 139 – Parque dos Camargos / Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 304 de 28 de setembro de 2026 (1)
Acorde Eventos Indústria e Comércio LTDA
Rua Brooklyn, nº 175 – Chácara Marco – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 305 de 28 de setembro de 2026 (1)
Klarna Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Montevidéu, SN Vília Viana – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 306 de 28 de setembro de 2026 (1)
Maria de Fátima de Oliveira Tavares
Rua Angelim, nº 42 – Jardim Santa Cecília – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 307 de 28 de setembro de 2026 (1)
Elvis Lima Silva
Rua Angelim, nº 45 – antigo Nº 09 - Jardim Santa Cecília – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 308 de 29 de setembro de 2026 (1)
Condomínio Brascan Century Plaza Green Valley
Avenida Andromeda, nº 885 – Green Valley – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 309 de 18 de setembro de 2026 (1)
A Tubos Indústria e Comércio de Embalagens LTDA
Estrada do Itaquí, nº 194 – Jardim dos Altos – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 310 de 01 de outubro de 2026 (1)
Administradora de Bens Safe Ltda
Avenida Americana, 180 Fazenda Tamboaré – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 311 de 01 de outubro de 2026 (1)
Luciano de Lima
Rua Angelim, 42 / 44 Jardim Santa Cecília – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 311 de 01 de outubro de 2026 (1)
Luciano de Lima
Rua Angelim, 42 / 44 Jardim Santa Cecília – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Nº 312 de 11 de setembro de 2026 (1)
Marta Maria da Silva
Rua Wilson Silva Sousa, 36 – casa dos fundos - Jardim Santa Cecília – Barueri – SP
Prazo: Imediato

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

LEI Nº. 3.265 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 48/2026– do Legislativo, de autoria do Vereador Levi Gobert

DISPÕE SOBRE INSTITUI A PROIBIÇÃO DA COMPRA, VENDA, RECEBIMENTO, ESTOQUE, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO, SOB QUALQUER FORMA, DE COBRE QUEIMADO, RASPADO, DESCASCADO OU ADULTERADO, SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM LÍCITA DO MATERIAL, POR ESTABELECIMENTOS DE COLETA, TRIAGEM, RECICLAGEM, FERRO-VELHO, SUCATÁ E CONGÊNEROS NO MUNICÍPIO DE BARUERI, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ESTADUAL Nº 15.139, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Barueri, a compra, venda, recebimento, estoque, transporte, armazenagem e qualquer outra forma de comercialização de cobre queimado, raspado, descascado ou adulterado, sem comprovação da origem lícita do material, por estabelecimentos que atuem na coleta, triagem, reciclagem ou comércio de sucatas, ferros-velhos e congêneres, em consonância com a Política Estadual instituída pela Lei Estadual nº 15.139, de 2 de outubro de 2013.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I — cobre queimado ou adulterado: o metal que, submetido a análise técnica, apresente pureza de até 96% (noventa e seis por cento), com presença residual de estanho, zinco ou resíduos de solda decorrentes de processo de queima, fusão ou remoção irregular de isolamento;

II — indícios de adulteração, para fins de fiscalização preliminar e sem prejuízo da comprovação técnica referida no inciso I: sinais de remoção de isolamento por fogo, abrasão ou corte irregular; derretimento parcial ou alteração de coloração decorrente de calor; ou descaracterização destinada a impedir a identificação de procedência;

III — praticante do comércio de cobre queimado: toda pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, transporte ou compacte o material de que trata esta Lei, ainda que a título gratuito.

Parágrafo único. A presença de indícios descritos no inciso II autoriza a retenção cautelar do material para análise técnica, não dispensando a autoridade fiscalizadora de fundamentar o auto de infração na caracterização objetiva prevista no inciso I ou em prova técnica equivalente.

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão, previamente ao início de suas atividades, obter cadastro junto ao órgão municipal competente, sem prejuízo do licenciamento ambiental e do alvará de funcionamento já exigíveis, e ficam obrigados a:

I — manter livro de registro ou controle eletrônico de estoque, contendo identificação do vendedor, quantidade, data, forma de aquisição e nota fiscal correspondente;

II — conservar tais registros pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, disponibilizando-os aos órgãos de fiscalização municipal, estadual ou às autoridades policiais, quando solicitados;

III — comunicar à autoridade policial competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a suspeita fundada de origem ilícita do material ofertado;

IV— adotar meios que permitam a rastreabilidade dos materiais metálicos adquiridos.

Art. 4º Os estabelecimentos já em atividade na data de publicação desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar seu cadastro e zerar eventuais estoques de cobre queimado ou adulterado adquiridos anteriormente, findo o qual a manutenção em estoque será considerada infração para todos os efeitos desta Lei.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão municipal competente, designado em regulamento pelo Poder Executivo, que poderá, no exercício de suas atribuições, valer-se da cooperação de outros órgãos públicos e de concessionárias de serviços públicos, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Verificada a infração, a autoridade fiscalizadora lavrará auto de infração e poderá determinar a apreensão cautelar do material, que ficará à disposição da municipalidade até decisão final do processo administrativo.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, às seguintes sanções, aplicadas de forma gradual e proporcional:

I — advertência, na primeira atuação, quando não constatado risco imediato à segurança pública;

II — multa, dobrada em caso de reincidência ocorrida no período de 12 (doze) meses;

III — apreensão do material objeto da infração, nos termos do art. 5º, parágrafo único;

IV — suspensão do alvará de funcionamento, em caso de segunda reincidência;

V — cassação definitiva do alvará de funcionamento, em caso de terceira reincidência ou de constatação de reiteração contumaz da conduta.

§ 1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal de processo administrativo aplicável.

§ 2º O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei será recolhido aos cofres públicos municipais, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação, especialmente quanto ao órgão municipal fiscalizador, ao valor da UFIB (Unidade Fiscal de Barueri) aplicável e aos procedimentos de fiscalização e apreensão.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de setembro de 2026.

Wilson Zuffa Junior
Presidente

SESP SECRETARIA DE ESPORTES

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026 – SESP
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria de Esportes, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.639, após o transcurso do prazo para interposição de recursos, sem que tenham sido interpostos recursos, referente ao Chamamento Público – Edital nº 01/2026 – SESP, destinado à seleção pública de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projeto de atividades esportivas, culturais, de lazer e recreação voltadas aos municípios, por meio de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, **HOMOLOGA** o resultado final da seleção e classificação, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Classificação	Entidade – CNPJ	Pontuação
1º	Instituto Barueri Paraolímpico CNPJ: 10.503.748/0001-60	100

Barueri,03 de outubro de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés

Secretário de Esportes

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026 – SESP

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Esportes do Município de Barueri, em razão da homologação do resultado final da fase de seleção do Chamamento Público – Edital nº 01/2026 - SESP, destinado à seleção pública de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projeto de atividades esportivas, culturais, de lazer e recreação voltadas aos municípios, por meio de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, **CONVOCA** o Instituto Barueri Paraolímpico inscrito no CNPJ 10.503.748/0001-60, para apresentar a documentação exigida à celebração do instrumento de parceria. A documentação deverá ser apresentada no prazo, local e forma estabelecidos no Edital, para análise e verificação do atendimento aos requisitos necessários ao prosseguimento do procedimento e à eventual celebração do instrumento de parceria. A apresentação da documentação e o atendimento à presente convocação não implicam direito automático à celebração da parceria, ficando o prosseguimento do procedimento condicionado à comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no Edital e na legislação aplicável.

Barueri,03 de outubro de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés

Secretário de Esportes

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da **Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018** estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar está publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
LCI IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ESTRADA DA BALSA – Q. G – L. 24	NOT. 223/26-TP	16/09/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
NA MARIA PACULLO DE BARRCOS	RUA TERÇA, 450	NOT. 325/2026-TL	14/07/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
TELEFONICA BRASIL S/A	RUA ANTONIO SAVIANO, 340	NOT. 326/2026-TL	14/07/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
HENRIQUE JOSE DA SILVA	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 148/154	NOT. 332/2026-TL	16/07/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
ALTOS DO CALIFORNIA EMPR. IMOBILIARIOS - SPE LTDA	RUA PRIMAVERA Quadra: Lote: SÍTIO SANTA FELICIDADE	Al. 119/2026	29/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	AUTO DE INFRAÇÃO

SO

SECRETARIA DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 064/2026- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/10/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 05/10/2026. Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro (a) – VIVIANE ALVES DE LIMA.

SS

SECRETARIA DE SAÚDE

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

Ao Sr. Leonardo Sousa Gomes Eloi - Matrícula Funcional nº. 036802

Agente de Administração Pública

Ref.: Documento Digital nº 154378/2026

A Secretária de Saúde do Município de Barueri, com fulcro no disposto no artigo 159 da Lei Complementar n.º 277, de 07/10/2011, intima Vossa Senhoria a, querendo, apresentar **RESPOSTA PRELIMINAR**, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta, acerca dos fatos narrados no expediente em referência, que noticia que Vossa Senhoria faltou injustificadamente ao serviço no período de 1º de junho a 31 de julho, do corrente ano.

A Resposta Preliminar deverá ser protocolizada, devidamente assinada, diretamente na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Professor João da Matta Luz, 262, Centro, Barueri/SP, ou através do sistema SOLAR BPM, no endereço SS/DTNL ou ainda, pelo e-mail: saude.juridico@barueri.sp.gov.br.

Barueri, 1º de outubro de 2026.

LUCIANE PATRICIA AMARAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPRI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA SUPRI/Nº 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE, Secretária Municipal de Suprimentos, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Setorial Especializada – CSE, para avaliação de documentos desta Secretaria, conforme Decreto Municipal nº 5.674/2005:

a. Titular: APARECIDO CONDELO - Matrícula: 022275;

b. Membro: FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA FREITAS - Matrícula: 028778;

c. Membro: AMÉLIA BASTOS LEMOS - Matrícula: 104690;

d. Membro: VERUSKA CECILIA VIEIRA DE MELLO - Matrícula: 026401.

II - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, funções e empregos, observados a legislação pertinente.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BARUERI, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE

Secretária de Suprimentos

SADM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Digital nº 163642/2026

Assunto: Assunção de Cargo Público – Ausência de Requisito – Escolaridade

Candidata: Marisa dos Santos

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria cientificada da decisão enviada ao endereço eletrônico: m*****tox.9@hotmail.comnos dias 18, 21 e 22/09/2026, a qual **INDEFERIU** o pedido protocolado sob o nº 163642/2026, bem como da faculdade de interpor pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar n.º 277/2011.

Informo que foram realizadas tentativas de contato por intermédio do celular (11) 9****.771, bem como o envio de telegrama para o endereço informado no ato da inscrição, restando todos os meios infrutíferos.

Informo, ainda, que os autos do processo administrativo estão à disposição para consulta e extração de cópias, no Departamento Técnico de Normas e Legislação – DTNL, na Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, 08, 1º andar, Centro – Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Barueri, 25 de setembro de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2026										
A Coordenação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais - CGSDIM, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, e as Comissões Setoriais Especializadas - CSEs, criadas pelo Decreto nº 5.674/05, em conformidade com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2026, e respectivas Relações de Eliminação de Documentos dos Órgãos da Administração Municipal, aprovadas pelos respectivos Secretários e pelo Diretor da Coordenadoria Técnica de Organização Documental do Arquivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, fazem saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, as Secretarias Municipais eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação de demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à respectiva Comissão Setorial Especializada.										
Secretaria de Administração										
Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação					
1.0.06.02.02	Certificados	2011	1	0,14	03/11/2026					
1.0.08.01.08	Processos de ocorrências	2010	1	0,14	03/11/2026					
2.0.01.00.02	Prontuário de estagiário	2013/2018	7	0,98	03/11/2026					
2.0.01.00.04	Relação de servidores /funcionários municipais e respectivos cargos	2021	2	0,28	03/11/2026					
2.0.01.05.03	Lista de presença em curso , eventos autorizados pela Secretaria	2013/2015	2	0,28	03/11/2026					
2.0.01.05.05	Livro ponto	2017	1	0,14	03/11/2026					
2.0.02.01.01	Processos relativos a procedimentos sumários	2007/2013	2	0,28	03/11/2026					
2.0.02.01.05	Processos administrativos relativos a ressarcimentos	2018/2019	46	6,44	03/11/2026					
2.0.04.01.02	Recibo de entrega de material	2017	1	0,14	03/11/2026					
2.0.05.00.17	Solicitação de vistas /cópias de 2º via de documentos (cópias)	2017	1	0,14	03/11/2026					
2.0.08.00.43	Resolução Normas e Portarias (cópias)	2017	1	0,14	03/11/2026					
2.0.10.00.01	Correspondências : Ofícios recebidos e expedidos (atividades fins e abaixo assinados)	2007/2009/2011	1	0,14	03/11/2026					
2.0.10.00.01.02	Correspondências : Memorandos/comunicações internas	2009/2020	6	0,84	03/11/2026					
2.0.10.00.02	Registro de protocolo de correspondências	2017	1	0,14	03/11/2026					
3.0.01.01.02	Processo e controle de adiantamento para despesas /prestação de contas	2014	2	0,28	03/11/2026					
3.0.01.01.08	Relatórios de prestação de contas	2006 a 2015	43	6,02	03/11/2026					
4.0.01.00.01	Processos relativos a orientação à Administração Pública Municipal /Pareceres Jurídicos	2013/2017	2	0,28	03/11/2026					
4.0.01.00.02	Processos relativos a ações trabalhistas	2015	3	0,42	03/11/2026					
Secretaria de Saúde										
Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação					
2.0.01.00.01	Prontuário de servidor (cópias)	2023/2024	9	1,26	03/11/2026					
5.2.03.02.01	Boletim diário de atendimento	2023/2024/2025	16	2,24	03/11/2026					
5.2.03.03.02	Relatórios mensais de atividades	2017/2019/2022/2023	7	0,98	03/11/2026					
5.2.03.03.04	Registros de reclamações de animais de rua	2023/2024	4	0,56	03/11/2026					
5.2.03.03.08	Solicitações de desinsetização/desratização em edifícios públicos, privados e logradouros públicos	2022/2023/2024	6	0,84	03/11/2026					
5.2.03.03.11	Processo de autorização de evento com animais	2023/2024	9	1,26	03/11/2026					
5.2.03.03.19	Laudo de resultado de exames de animal	2023/2024	7	0,98	03/11/2026					
Secretaria de Mobilidade Urbana										
Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação					
2.0.10.00.01.02	Correspondência - memorando / Comunicações Internas	2014/2016	38	5,32	03/11/2026					
Secretaria Recursos Naturais e Meio Ambiente										
Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação					
5.1.02.02.05	Expedinete relativos a solicitações,reclamações, denúncias feitas a Sec meio Ambinete	2010/2019	41	5,74	03/11/2026					
5.1.06.08.01	Processos relativos à poda e cortes de árvores (Laudos Técnicos)	2013/2026	106	14,84	03/11/2026					
Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência										
Código de Classificação Funcional	Série Documental	Datas-Limite	Qt. Caixas	Metros Lineares	Data prevista para eliminação					
1.0.05.00.01	Publicações de leis Municipais e atos jurídicos (Inclusive atos Normativos). Cópias	2010/2021	1	0,14	03/11/2026					
2.0.01.00.01	Prontuário do Servidor (Cópia)	2010/2023	11	1,54	03/11/2026					
2.0.01.00.02	Pontuário de estagiário	2018/2019	1	0,14	03/11/2026					
2.0.01.05.05	Livro de Ponto (Administrativo)	2010/2013	3	0,42	03/11/2026					
2.0.06.03.06	Ordem de Serviço (Suporte Técnico)	2018/2020	1	0,14	03/11/2026					
2.0.10.00.12	Requisição de material de estoque RME	2018/2023	3	0,42	03/11/2026					
3.0.01.01.11	Processos de Pagamentos de Fornecedores , contratos e serviços e das diversas modalidades de Licitação (cópias)	2013/2019	8	1,12	03/11/2026					
5.1.09.00.41	Processos relativos a solicitação de carteirinha para portador de necessidades especiais	2016/2021	35	4,9	03/11/2026					
5.3.02.01.02	Atestado /declaração de vaga, escolaridade e de frequência	2011/2020	1	0,14	03/11/2026					
5.3.04.00.07	Controle do programa de transporte escolar (Relação de escolas, alunos , motoristas e veículos)	2019	4	0,56	03/11/2026					
5.6.01.00.08	Relatórios /prestação de contas de programas /Projetos de Proteção Social Especial	2011/2018	24	3,36	03/11/2026					
5.6.01.00.09	Termos de cooperação/Convênios de Proteção Social Básica e Espécial	2012/2016	3	0,42	03/11/2026					
5.6.02.00.10	Relação de Frequencia dos atendidos em reuniões	2012/2015	17	2,38	03/11/2026					
** Os memorandos produzidos nas atividades rotineiras, desprovidos de valor informativo, probatório e cultural poderão ser eliminados no prazo de um ano Barueri, 03 de Outubro de 2026.										
Alvany Mario da Silva - Coordenadoria Técnica de Organização Documental										
Presidente da CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos										

O aplicativo

Ouv Barueri

está no ar!

Baixe agora e saiba mais

DISPONÍVEL NO

Google Play

DISPONÍVEL NO

App Store

Ouvidoria Geral do Município

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE **BARUERI** TRABALHANDO

OUV BARUERI

OUVIDORIA MUNICIPAL

ELOGIO

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

RECLAMAÇÃO

DENÚNCIA

PREFEITURA DE **BARUERI** UMA CIDADE FEITA PRA VOCE!

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SF

SECRETARIA
DE FINANÇAS

CADASTRO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CADASTRADAS 2026

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS torna pública a Relação de Organizações da Sociedade Civil cadastradas no Cadastro Municipal De Organizações Da Sociedade Civil do município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
 Secretário de Finanças

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, os NOTIFICAMOS a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
407/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	JETTA CARGAS TRANSPORTES LTDA EPP	5.68261-6
67/2026	DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 1.537,80	Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações.	MIGTEL TELECOMUNICACOES LTDA	5.80679-3
39/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 1.546,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 152/2004.	APS PARTICIPAÇÕES LTDA	4.68971-3
47/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 1.546,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 154/2004.	MR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	5.52504-7
62/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	INDUSBACK COMÉRCIO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	5.70665-4
64/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	INDUSBACK COMÉRCIO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	5.70662-1
358/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	PNEUFAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.71189-4
352/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	H.R. CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE SONS, FILMES E TEXTOS LTDA	4.36240-2
73/2026	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.537,80	Artigo 26 do Decreto 6.516/2008.	LA VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	4.67728-8
334/2025	FORNECER INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS INVERÍDICOS	R\$ 731,10	Art. 188 da LC 118/02	PRO-FISIO CLINIC - FISIOTERAPIA LTDA	4.45861-4
389/2025	FORNECER INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS INVERÍDICOS	R\$ 1.462,20	Art. 188 da LC 118/02	PRO-FISIO CLINIC - FISIOTERAPIA LTDA	4.45861-4
20/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 36.000,00	Artigo 56, combinado com artigos 44 e 45, da Lei 41/70 e posteriores alterações; artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003, e Lei Complementar 423/2018	PRO-FISIO CLINIC - FISIOTERAPIA LTDA	4.45861-4
325/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.537,80	Artigo 48 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 118/2002 e alterações posteriores).	FCO CONSULTORIA EM QUALIDADE LTDA	4.AC968-2
258/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	T DE C RANGEL	
248/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	ART-SPRAY ARGAMASSAS E TINTAS LTDA	
254/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	ITAFORTE CASA E CONTRUCAO LTDA	
257/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SHOPPING DA SUBIMACAO LTDA	
261/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	PRF ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	
262/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	Ihr automcao industrial importacao e exportacao ltda	
253/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	DOCE ESTILO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
245/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	PARKET PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	
249/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	PPN TREINAMENTO E MARKETING LTDA	
299/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	VERTEX AUDITORIA MEDICA LTDA	
293/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	POD TECH LTDA	
305/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LOJA DO CHILLER - ACESSORIOS E PECAS LTDA	
292/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	ATIVO GAMES LTDA	
297/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SPLITIX TECNOLOGIA E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	
282/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	JOURNEY SCHOOL IDIOMAS LTDA	
309/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SIMIGO COMERCIO LTDA	
300/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	PIRES & PEREIRA MEDICINE LTDA	
268/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LEGAL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
273/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	JMF ESTEVES BARUERI PROMOCAO DE VENDAS LTDA	
301/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SALAZAR & SOBRAL INVESTIMENTOS LTDA	
272/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LCP SERVICOS EM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
315/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	JAMBULLS PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	
304/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	FLEXI WORK SERVICOS LTDA	
313/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LAERCIO DANIEL REFUNDINI SILVA	
308/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	GLOBAL FINANCIAL SOLUTIONS (BRASIL) LTDA	
269/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	M. H. ROSIM SERVICOS DE ENMGENHARIA LTDA	
264/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LUIZA CRISTINA RODRIGUES MARQUES	
259/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	LISC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
307/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SCHUMACHER INOVACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	
260/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	ATENTO BRASIL TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
306/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	VELON PAYMENT LTDA	
288/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	CAEDIS PARTICIPACOES S/A	
294/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	GLOBAL POD HOLDING LTDA	
252/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	WF PARTICIPACOES E GESTAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	
267/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	FUICOM NEGOCIOS LTDA	
271/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	STARK TRADING LTDA	
266/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	FACHINI GROUP LTDA	
284/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	UPAY TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	
265/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	AGENCIA MISSIONARIA WE CHURCH	
303/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SERVUS CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
280/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	JABUTICABA ARQUITETURA E DESING LTDA	
290/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SUPRIMAN - SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	
275/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	T F P B HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	
281/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	GRW VENDAS E MARKETING LTDA	
312/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	TAULUM PARTICIPACOES LTDA	
291/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	SUPER IMPORTADOS COMERCIO LTDA	
247/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA	
256/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	INOVALUMINE GROUP LTDA	
251/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	E CONTRUCAO CARBON SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	
311/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	MYRK PARTICIPACOES LTDA	
263/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 4º, I da Lei 1316/2002 e art. 4º do Decreto 5006/2002.	RARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	
186/2026	DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 1.281,50	Caput do Artigo nº 3º da Lei nº 1.316/2002, inciso X regulamentada pelo Decreto nº 5.006/2002 - alterada pela Lei nº 2.933/2022	VITRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	4.AP709-7
210/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Artigo 48 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 118/2002 e alterações posteriores).	GCONT ADMINISTRADORA LTDA	4.8I983-2
187/2026	DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 1.281,50	Caput do Artigo nº 3º da Lei nº 1.316/2002, inciso X regulamentada pelo Decreto nº 5.006/2002 - alterada pela Lei nº 2.933/2022	EAGLE SIGHT INTELIGÊNCIA FISCAL E PROJETOS	4.AK736-5
193/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 3.234,69	caput do art. 59 da LC 118/02 com redação dada pela LC 135/03 e art. 77 do Decreto 5.404/03	PROD SPORTS PROMOÇÃO DE DEVENTOS ESPORTIVOS LTDA	9-8P202-0
65/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo 1º artigo, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	M & M COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	4-AL642-7
16/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002 - consolidada, alterado pelo Artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	R2W EMPREENDIMENTOS LTDA	4.92584-4
60/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002 - consolidada, alterado pelo Artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	R.M.S.M SOLUÇÕES EIRELI	5.77574-1
176/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004.	CONSÓRCIO ISDS BRASIL E CERAGON AMÉRICA LATINA	4.80353-8

Barueri, 02 de outubro de 2026.

CLÁUDIA AFONSO MARQUES
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 2ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição

em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
180/2026	DEIXAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 1.281,50	Caput do Artigo nº 3º da Lei nº 1.316/2002, inciso X regulamentada pelo Decreto nº 5.006/2002 - alterada pela Lei nº 2.933/2022	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUIZA CANDIDO LTDA	4-90799-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **Y C F SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrição municipal nº 4.93036-4**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 25/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por deixar de comunicar alteração de endereço, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 do Código Tributário Municipal – CTM, Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 152/2004, c.c. § 1º do artigo 97 do mesmo diploma legal e art. 2º do Decreto 9.444/2021.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SAGS FACILITIES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrição municipal nº 4.AD036-7**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 213/2026, no valor de R\$ 75.127,96 (Setenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)** por não recolhimento de ISSQN, descumprindo o disposto artigo 59 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2003 cc artigo 77 do Decreto nº 5.404/2003.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SPORTLINK FRANCHISING EIRELI - ME, inscrição municipal nº 4.81440-2**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 232/2026, no valor de R\$ 118.225,56 (Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** por não recolhimento de ISSQN, descumprindo o disposto artigo 59 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2003 cc artigo 77 do Decreto nº 5.404/2003.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SPORTLINK FRANCHISING EIRELI - ME, inscrição municipal nº 4.81440-2**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 232/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de emitir nota no período, descumprindo o disposto artigo 5º, § 1º do Decreto nº 6.516/2008.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de encerramento da inscrição municipal nº 4.AA277-0, nos termos da Notificação nº 445/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **DANILO PRAZERES FRANCAVILLA LTDA** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) Alterações contratuais;
- 2) SPED contábil e fiscal em cópia de segurança (ou equivalente);
- 3) Declaração assinada explicando:
 - A) Se pediu encerramento da empresa perante a Prefeitura de Barueri;
 - B) Se ainda está estabelecido no município;
 - C) Se ainda está exercendo suas atividades.

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI na integralização de imóvel nº 24453.61.63.0742.01.053.1, nos termos do Ofício nº 963/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **2030 GESTAO PATRIMONIAL S.A.** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) ECD e ECF em cópia de segurança (ou equivalentes) dos exercícios 2022, 2023, 2024 e 2025;
- 2) DIMOB dos exercícios 2022, 2023, 2024 e 2025;
- 3) Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa/alugado/residência do sócio/desocupado) de todos os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);
- 4) Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);
- 5) Alterações contratuais.

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI na integralização de imóvel nº 24453.12.34.0230.00.000.3 e 24454.31.21.0396.00.000.2, nos termos do Ofício nº 969/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **BLV BEZERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) ECD e ECF em cópia de segurança (ou equivalentes) dos exercícios 2022, 2023, 2024 e 2025;
- 2) DIMOB dos exercícios 2022, 2023, 2024 e 2025;
- 3) Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa/alugado/residência do sócio/desocupado) de todos os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);
- 4) Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);
- 5) Alterações contratuais.

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI na integralização de imóvel nº 23142.33.67.0250.00.000.2, nos termos do Ofício nº 970/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **TERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) ECD e ECF em cópia de segurança (ou equivalentes) dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- 2) DIMOB dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- 3) Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa/alugado/residência do sócio/desocupado) de todos os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);
- 4) Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);
- 5) Alterações contratuais.

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI na integralização de imóvel nº 24453.64.67.0366.02.033.3, nos termos do Ofício nº 972/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **TP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) ECD e ECF em cópia de segurança (ou equivalentes) dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- 2) DIMOB dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- 3) Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa/alugado/residência do sócio/desocupado) de todos os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);
- 4) Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);
- 5) Alterações contratuais.

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ERRATA:

O Decreto nº 10.481, de 29 de setembro de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações:

Leia-se:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

LEI Nº 3.253, DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO VALE DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 46/26, de autoria do Vereador José Clayton da Silva:

Art. 1º O Centro de Convivência, localizado na Rua Nilo, 39 – Vale do Sol – Barueri, esquina com a Rua Tâmisia, no Vale do Sol, nesta cidade de Barueri, passa a denominar-se, oficialmente:

“CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO CARVALHO DE SANTANA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.484, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
----	---------------------------------

02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
02.08.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33904000	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
24.131.0010.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.10	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.10.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.242.0013.2016	MANUT. DA SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
10.122.0057.2055	GESTÃO ADM. TEC. E DE TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL	
02.19.02	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
10.301.0058.2056	ATEND. INTEGRAL E CONT. NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
06.182.0065.2063	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
02.22	SECRETARIA DA FAMÍLIA	
02.22.01	SECRETARIA DA FAMÍLIA	
31911300	MANUTENÇÃO DA SEC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 50.000,00
08.244.0071.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA	
02.23	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.23.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
33904000	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.122.0072.2072	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB	
02.29	CORPO DE BOMBEIROS	
02.29.01	CORPO DE BOMBEIROS	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.182.0080.2080	CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL.....		R\$ 530.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
33904000	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.03	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.03.01	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.10	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.10.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.242.0013.2016	MANUT. DA SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
10.122.0057.2055	GESTÃO ADM. TEC. E DE TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL	
02.19.03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 260.000,00
10.302.0059.2057	ATEND. HOSP. E PRÉ-HOSP. DE URGÊNCIA, EMERG. E MATERNIDADE	
02.21	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
15.452.0067.2065	MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.23	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.23.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.122.0072.2072	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB	
02.29	CORPO DE BOMBEIROS	
02.29.01	CORPO DE BOMBEIROS	
33904000	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.182.0080.2080	CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL.....		R\$ 530.000,00

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Desclassificação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Publicamos a desclassificação, conforme termo de desistência, da candidata abaixo relacionada, nos termos do item 12.7 do Edital 001/2024.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Cibele Vieira Feital	Analista Previdenciário – Assistente Social	01/2024	4º

Convocação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85- Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Núbia Cordeiro de Oliveira Cunha	Analista Previdenciário – Assistente Social	01/2024	1º - PCD

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: Fundação Brasileira De Contabilidade
Objeto: Inscrições Para Evento De Capacitação: 35ª Semana Contábil E Fiscal Dos Estados e Municípios (Secofem).
Empenho: Nº 258/2026
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).
Autorização: 29/09/2026 **Por:** Weber Seragini

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021

Fica retificada a publicação do Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2021, firmado com **QRX Segurança Patrimonial Ltda.**, para constar a seguinte fundamentação legal:
Onde se lê:
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Leia-se:
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação:

- **Objeto:** prorrogação de prazo, manutenção do valor e renovação da garantia contratual.
- **Valor Global:** R\$ 72.886,38 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
- **Vigência:** 03/10/2026 a 02/01/2027.
- **Dotação Orçamentária:** específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.
- **Processo:** nº 025/2026.
- **Signatários:** Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Vitor Alves Mascarenhas.

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 03 de outubro de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 39/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
08	LEONARDO NOGUEIRA SILVA FILHO	BASE COMUM - PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA/PRODUÇÃO TEXTUAL

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

EDITAL Nº 34/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CÓDIGO UASG: 926.656

LICITAÇÃO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, solventes, massas, seladores, impermeabilizantes, vernizes, ferramentas, acessórios e demais materiais de pintura, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas, educacionais e técnicas da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 34/2026 e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/10/2026 às 09:00h no Sistema Comprasnet (Compras Governamentais).

EDITAL COMPLETO: Disponível pelos sites <https://contratacoes.fieb.edu.br/> ou www.gov.br/compras

Informações: licitacoes@fieb.edu.br ou (11) 2078-7810

Barueri, 01 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

28ª EDIÇÃO

INFO IPRESB

A nova edição está disponível, acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo infoIPRESB. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.

A 28ª edição do infoIPRESB traz artigos sobre atendimento, aposentadoria da pessoa com deficiência e meta atuarial.

Siga o Ipresb nas redes:

 @ipresb_- [instagram.com/ipresb_](https://www.instagram.com/ipresb_)

 [facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

 ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para acessar a versão digital





Parabéns aos ANIVERSARIANTES do mês!

Convocamos os **aposentados e pensionistas** aniversariantes do mês para realizarem o **recadastramento obrigatório**.

ATENÇÃO!

O recadastramento é obrigatório e deve ser realizado no mês do seu aniversário. Caso não seja realizado até o último dia do mês, o beneficiário terá o pagamento do benefício **suspense** a partir do mês seguinte, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA

FORMAS DE REALIZAR O RECADASTRAMENTO

PRESENCIALMENTE:
Alameda Wagih Salles Nemer, 85. Comparecer com um documento oficial com foto.

VIDEOCHAMADA:
Agendamento por telefone (tenha um documento de identificação em mãos).

PENSIONISTAS DE 16 A 20 ANOS:
Apresentar Declaração de Não Emancipação.

ATENDIMENTO:
Segunda a sexta, das 8h às 17h

TELEFONES:
(11) 4163-1723 | (11) 4163-2316
(11) 4198-6357



UTILIDADE PÚBLICA

ATENÇÃO ELEITORES DA 199ª ZONA ELEITORAL –BARUERI-SP

ALTERAÇÕES LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS 2026

Eleitores das seções: **102, 103, 104, 105, 106, 174, 212, 266, 275** da EE Jardim Maria Helena I **votarão na EMEF Prof. Maria Meduneckas, Avenida Washington Luis, 600, Jardim Silveira**

Eleitores das seções: **449, 461, 466, 471, 482, 495, 504, 514, 526, 537, 550, 562, 577** da EMEF FIORAVANTE BARLETA nestas Eleições Gerais de 2026, votarão na FIEB ITB PROF MUNIR JOSE, **Estrada Velha de Itapevi,2679- Jardim Paulista.**

Eleitores da **seção 586, 584** da EMEF votarão em caráter temporário, nestas Eleições Gerais de 2026 na EMEF Reverendo Deiro Felício de Andrade, Rua Piratininga 103- Jardim Paulista.

LC.	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	SEÇÕES																	
1031	EE PROFA MYRTHES TEREZINHA ASSAD VILLELA	Rua Firmo de Oliveira, 08	Centro	25 178	26	27	28	29	30	31	32	33	34	143	159						
1058	EMEF ESTEVAM PLACENCIO	Av. Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 1428	Centro	40 498	41 565	42 575	43 596	44*	45	277	348*	383*	416	447	479						
1066	EE PROF WILSON PADINHA	Rua Diogenes Ribeiro de Lima, 311	Jardim Belval	46	47	48	49	50	51	52	156										
1074	EMEF PROFA NALY BENEDITA BECEGATO CAMARGO MANCINI	Rua Princesa Izabel, 400	Jardim Belval	57 513	58	59	145	169	347	379	402	419*	434*	457	477						
1082	EMEF PROFª ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO	Av. Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 826	Jardim Silveira	60 294	61 433*	62 435*	63 445*	64 458	65 473	66 485*	67 485*	68 499	69	70	155						
1090	EMEF PROFª DALVA FOGAÇA (ANTIGO ALAYDE)	Av. Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1127	Jardim Silveira	71 326*	72 334	73 345*	74 531*	75 539	76 556	77	78	79	149	282	312						
1112	EMEF PROFA ELVIRA LEFEVRE SALES NEMER	Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1168	Vila São João	89 396	90 407	91 429	92 468	184 486	278 506	325 541	349 549	355 557	368*	376*	391						
1155	EE PROF LENIO VIEIRA DE MORAES	Via Tabajara, 45	Jardim Silveira	157 406	177 420*	186 436*	205	211	264	271	328	354	370	381	397						
1171	EMEF FRANCISCO ZACARIOTO	Rua Ipanema, 420	Jardim Maria Helena	107	108	109*	110	111	165	332*	353	395*	598	609							
1228	EE MARIO JOAQUIM ESCOBAR DE ANDRADE	Estrada dos Pinheiros, 193	Parque Viana	164 607	166	206	228	241	265	284	305	313	327	329	335						
1244	ITB – DAGMAR RIBAS TRINDADE (ANTIGO HONDURAS)	Rua Ilha Porchat, 227	Jardim Maria Cristina	203	293*	343*	390	446	512	591											
1252	EMEF ALFREDO DO CARMO (ANTIGO TARSO DE CASTRO)	Rua Marta, 20	Vila Nova Barueri	53	54	55	56	194	246	273	308	323	351*	415*	437*						
1287	EMEF ROBERTO LUIZ DE ARAUJO BRANDAO	Av. Anibal Correia, 2363	Jardim Paulista	197	232	260	276	298	302	309	314	324	331								
1295	EE PROF ITAJAHY FEITOSA MARTINS	Rua Renata, 191	Parque dos Camargos	198	215	227*	233	238*	248	291	300*	303	310*	311	316						
1317	EMEF PROFª ALCINO FRANCISCO DE SOUZA (ANTIGO CABEZA)	Av. Washington Luiz, 444	Jardim Silveira	200 508	217 517*	249 533	255 545	292 574	350 590	380	406	423*	450	481	496						
1350	EMEI TOHOMAZ VICTORIA RODRIGUES	Rua Marelia, 155	Jardim Audir	322	360	375	398	417*	439*	456	491	532	571								
1368	EMEI JOAO FERNANDES	Rua Gloria, 696	Parque dos Camargos	317	337	359	372	388	404	412	421										
1376	EMEF PROF ARISTIDES DA COSTA E SILVA	Av. Henrique Gonçalves Batista, 925	Jardim Belval	318	339	363	386	426*	451	488	525	551*	572	594							
1384	EMEF. JOSE LEANDRO DE BARROS PIMENTEL	Rua Paiguas, 62	Jardim Silveira	319 573	330 579	336 581	340* 589	344 593	361 600	366	373	378*	384	394	401*						
1392	EE REPUBLICA DE CUBA (ANTIGO JOSE VITAL FREIRE)	Rua Gov. Adhemar Pereira de Barros, 117	Jardim Itaquili	320	358	411	441*	476	523	552*											
1406	EMEF REVERENDO DEIRO FELICIO ANDRADEN (EMEF SIDNEY SANTUCCI)	Av. Marginal Direita, 103	Jardim Paulista	321 604	333	338	341	342	346	362	367	374	382*	385*	586						
1422	EMEF RENATO ROSA	Estrada das Pitas, 799	Jardim do Libano	356 516	365 522*	369 528	377 536	387 546	399 553*	413 558	430* 564	444 569	462 576	478 588	492						
1449	ESCOLA MATERNAL MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA	Av. Marginal Direita, 45	Jardim Paulista	393	400	403	410*	418	424	432	440*	452	459	465							
1457	EMEI ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS	Estrada dos Pinheiros, 198	Parque Viana	392*	408	428	455*	464	474	483	494	502	507	608							
1465	EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA	Rua Nely Masiero Fernandes, 110	Recanto Phrynea	414 493	425 497	431* 501	442* 505	454 509	460 511*	463 515	470 519	475 524	480	484	489						
1473	ITB – BRASILIO FLORES DE AZEVEDO	Rua Grupo Bandeirantes,133	Jardim Belval	427*	443	469	500*	521	540	568	603										
1481	EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL	Rua Adonilson Alves Ferreira, 205	Vale do Sol	448	487	510	527	536*	543	547	560	563									
1538	EMEF SUZETE DA COSTA E SILVA MARIANO	Av. Giovanni Attilio Tolaine, 115	Jardim Maria Helena	199	315	364	438*	503	520	534	559	567	580	595*							
1562	EMEF EIZABURO NOMURA	Av. Marginal Esquerda, 1177	Jardim Paulista	530*	535	542	548	554*	561	570	578	582	602*								
1570	ETEC – ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE BARUERI	Rua João Batista Soares, 440	Centro	144*	185	288	352	529	544	555	566	587	606*								
1597	FIEB – ITB PROFESSOR MUNIR JOSÉ (EMEF FIORAVANTE BARLETTA)	Estrada Velha de Itapevi, 2679	Jardim Paulista	584 550*	599* 562	449 577*	461	466*	471	482	495	504	514	526	537						
1600	EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO	Rua Nilo, 99	Vale do Sol	357	371*	389	405*	422	453	467*	472	490	583	592	601						
1619	EMEF ONOFRA DA SILVA	Estrada dos Pinheiros, 1450	Jardim Paulista	585	597	605*															
1643	EMEF PROF MARIA MEDUNECKAS (EE JARDIM MARIA HELENA I)	Av. Washington Luiz, 600	Jardim Silveira	102	103	104	105	106	174	212*	266	275									

1180	EMEF Julio Gomes Camisão	R. Pe. Cícero Romão Batista, 269 - Parque Imperial	0183 0327	0198 0345	0205 0362	0211 0383	0220 <u>0408</u>	0224 0419	0230 0449	0234 0626	0240 0633	0273	0290	0314	21	
1201	EMEF. Dep. Agenor Lino de Matos	R. Treze de maio, 59 - Vila Universal	0254	0323	0349	0381	<u>0452</u>	0497	0511	0519	0532	0548			10	
1210	EMEF. Rita de Jesus	R. Duarte da Costa, 143 - Parque Imperial	0252 0486	0285 0495	0307 0498	0326 0505	0344 0509	0367 0514	0388 0518	<u>0413</u>	0424 0524	0441 0529	0460 0539	0479	22	
1236	EMEF. Armando Cavazza	R. São Paulo, 706 - Engenho Novo	0319 0473	0328 0482	0347 0493	0360 0503	0384	0397	<u>0414</u>	0426	0436	0444	0454	0462	16	
1244	EMEF. João de Almeida Lemos	R. Vitorino Calegare, 259 - Jardim Paraíso	0085 0410	0086 0522	0087	0088	0089	0090	0197	0227	0243	<u>0286</u>	0320	0371	14	
1252	EMEF. Prof. Egidio costa	R. Ponte das Pedras, 60 - Jardim Califórnia	0080 0445	0081	0082	0083	0084	0194	0209	0232	0244	0294	<u>0374</u>	0405	13	
1260	EMEIEF. José Emídio de Aguiar	R. Augusta, 198 - Jardim Maria Tereza	0108 0603	0109 0638	0110 0681	0111	0196	<u>0272</u>	0439	0508	0523	0542	0560	0573	15	
1279	EMEF. João Carvalho de Lima	R. Mauro José da Silva Jangada, 325 - Jardim Mutinga	0052 0246	0053 0282	0054 0312	0055 0334	0056 <u>0370</u>	0057 0400	0058 0418	0059 0442	0060	0061	0192	0223	20	
1287	EMM. Capitão Guilherme Alves Siqueira	R. Dempachi Nakayama, 302 - Jardim Esperança	<u>0386</u>	0428	0467	0500	0517	0535	0549	0565	0575				09	
1295	EMEI. Benedito Venâncio	Rua Ver. José Vieira, 116 - Jd. Regina Alice	<u>0391</u>	0427	0504	0551	0600	0695								06
1406	EMEF. Elizabeth Parminondi Romero	R. Iepê, 11 - Jardim Graziela	0537	0564	0586	<u>0612</u>	0640	0676	0694						07	
1414	EMEIEF. Eneias Raimundo da Silva	Av. Dr. Cícero Borges de Moraes, 2371 - Jardim dos Altos	0570	0595	<u>0616</u>	0654	0680	<u>0691</u>							06	
1422	EMEI. Lucineia de Oliveira	R. Dr. Parize, 120 - Vila Ceres	<u>0589</u>	0590	0666	0684									04	
1449	EMEIEF Eng. Yojiro Takaoka	Av. Queimada, 505 - Res. Mor. dos Lagos - Aldeia da Serra	0112	0222	0278	<u>0385</u>	0432	0526	0596	0624					08	
1465	EMM Valdineia De Fátima Cassoli	Rua Duque de Caxias, 150 - Engenho Novo	0536	0543	0563	0592	<u>0646</u>	<u>701 Justif</u>							05	
1473	EMEF PADRE LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	Rua Maria Helena,191 - Engenho Novo	0041	<u>0042</u>	<u>0292</u>	<u>0214</u>	0231	0239	0270	0606	0677				09	
1481	EMEF LEVY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Rua profª Renilde de Almeida, 400 - Parque Imperial	0069 0583	0070 0588	0071	0072	0073	<u>0074</u>	<u>0075</u>	0076	0077	0078	0079	0567	17	
															387	
OBS:	As seções que aparecem <u>sublinhadas</u> são as especiais (com acessibilidade). As eleitoras e eleitores da seção 696 da EMEF Amador Aguiar, votarão na seção 670 nesta mesma escola. Os eleitores (as) das seções 41, 42, 202, 214, 231, 239, 270, 606, 677 da E.E. República do Equador, passarão a votar na escola Pe. LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE na Rua Maria Helena, 191 - Engenho Novo. Os eleitores (as) das seções 453, 468 e 481 da escola EMEF. João Carvalho de Lima, passarão a votar na escola EMEF JOSÉ DOMINGOS DA SILVEIRA , na Rua São Vicente de Paula, nº 100 - Jd. Mutinga, As seções grafadas em vermelho e que começam com algarismo "7", são seções de Justificativas.															

FIQUE ATENTO

ATUALIZAÇÕES DA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

NFS



Optantes do
Simples Nacional
▶ Novo prazo: **01/11**



Fim do
Layout PMB 003
▶ Tolerância até **30/11**



CLIQUE E SAIBA MAIS



SECRETARIA DE FINANÇAS
BARUERI
TRABALHANDO

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato pelos canais:

 **0800 770 0123**

 **(11) 4198 7522**

 **(11) 4198 3151**

 **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE
BARUERI
TRABALHANDO